



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 08/06/2020 ÀS 13:30:00h

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/06/2020 ÀS 14:00h

A Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo SC, representada neste ato por seu Presidente, Sr. VOLNIR STRATMANN, com sede na AV Ênio Lopes de Albuquerque, nº 693, centro na cidade de Monte Carlo SC, fone (49) 3546.0632, e-mail: tesouraria@montecarlo.sc.leg.br, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, e forma de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente edital tem como objeto a compra de equipamentos e acessórios de informática para o Poder Legislativo do Município de Monte Carlo SC de acordo com o detalhamento abaixo descrito.

Item	Quant	Un	Descrição	Valor Unit. Máx. (R\$)	Valor total Máx. (R\$)
01	11	Un	Notebook com as seguintes especificações técnicas mínimas: Processador Intel Core i5-7200U Dual Core, Especificações do processador: Velocidade 2.50GHz, Memória Cache: 3MB Smart Cache, Recursos especiais Até 3.10GHz com Turbo Boost (A frequência máxima do turbo indica a frequência mais elevada que pode ser alcançada quando as condições permitem que o processador entre no modo turbo automaticamente), Memória RAM: 4GB DDR4, Especificações da memória RAM: Expansível até 20GB (1 slot no total), Capacidade do HD: 1TB, Especificações do HD: Velocidade de rotação HD 5400 RPM, Interface do HD SATA, Sistema operacional Linux, free-dos ou sem sistema operacional, Tipo de tela LED, Tamanho da tela 15,6", Resolução da tela HD (1366x768), Formato de tela Proporção 16:9, Especificações da placa de vídeo Integrada ou dedicada, Conexões - 01 Porta USB 3.0 - 02 Portas USB 2.0, Conexão HDMI Sim, Webcam Resolução de 640x480 e suporte para gravações de vídeo, Leitor de cartões Cartão SD, Placa wireless Intel 802.11ac, Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) com suporte a Wake on LAN, Tipo de teclado: Membrana com teclado numérico dedicado, Touchpad Multi- gestual com comandos inteligentes, Som: Dois alto falantes digitais	3.820,00	42.020,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC

			estéreo, Microfone digital integrado, Bateria 3 células (Li-Íon) autonomia de até 7 horas, Alimentação Notebook: Bateria de 4810mAh, Fonte Adaptador AC de 3 pinos (45W), Voltagem da fonte Bivolt, Bluetooth: 4.0 padrão do teclado BNT2, Prazo de Garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Obs.: Serão aceitas configurações superiores.		
02	01	Uni	Impressora Laser Multifuncional com as seguintes especificações mínimas: Impressão: Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 10 segundos; Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico; Memória Padrão: 32 MB; Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 20ppm; Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas; Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet; Emulação: GDI; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10000 páginas; Cópia: Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi; Opções de Cópia: Impressão N em 1, impressão de pôsteres, cabeçalho e rodapé, impressão de marca d'água, impressão duplex manual, impressão de folhetos; Velocidade da Cópia em Preto: Até 21ppm; - Ampliação / Redução: 25% - 400%; Agrupamento de Cópias (2 em 1); Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 29,7 cm (A4); Cópia Duplex Automática: Manual; Digitalização: ADF: 10 folhas; Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi; Digitalização Color e Mono; Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 1200 dpi; Digitaliza para: Arquivo, Imagem e E-mail; Informações adicionais: Voltagem:110-240V; Velocidade do Processador: 200 MHz; Modo Toner Save; Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas; Gramatura de Papel: 65 a 105 g/m ² ; Certificação Energy Star; Geral: Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless e Ethernet; Duplex: Manual; Manuseio do Papel: Tipos de Papel: Papel normal, fino e reciclado; Tamanhos do Papel: A5 até Ofício; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows ®; Mac ®; Conteúdo da embalagem: 01 Conjunto de Cilindros; 01 Toner Preto; 01 cabo USB; Garantia; 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor).	1.690,00	1.690,00
03	02	Uni	Camera IP com as seguintes especificações mínimas: Cameras Image Sensor 1/2.8" progressive scan CMOS, Min. Illumination Color: 0.01 Lux @(F1.2, AGC ON), 0 Lux with IR Shutter Speed 1/3 s to 1/100, 000 s, support slow shutter, Lens 2.8 mm @F2.0, horizontal field of view 105.8°, 4 mm @F2.2, horizontal field of view 83.6° 6 mm @F2.0, horizontal field of view 55°, Lens Mount M12, Day & Night IR cut filter with auto switch 3-Axis Adjustment (Bracket) Pan: 0° to 360°, tilt: -90° to 90°, rotation:	490,00	980,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC

			<p>0° to 360°, DNR (Digital Noise Reduction) 3D DNR, WDR (Wide Dynamic Range) Digital WDR, Compression Standard, Video Compression Main stream: H.264+/H.264, up stream: H.264/MJPEG, H.264 Type Baseline profile/Main profile, Video Bit Rate 32 Kbps to 8 Mbps, Image Max. Resolution 1920 × 1080, Main Stream 50Hz: 25fps @(1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720), Max. Frame Rate 60Hz: 30fps @(1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720), Sub-stream 50Hz: 25fps @(704×576,640×480,352 × 288,320 × 240), Max. Frame Rate60Hz: 30fps @(704 × 480, 640 × 480, 352 × 240, 320 × 240) Image Settings Brightness,aturation, contrast, sharpness are adjustable via web browser or client software Day/Night Switch Support auto, scheduled Others Mirror, BLC (area configurable), region of interest (support 1 fixed region) Network Storage, NAS (NFS, SMB/CIFS) Detections Motion Detection, Alarms Video tampering, network disconnected, IP address conflicted, Protocols TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour Standard ONVIF (PROFILE S, PROFILE G), PSIA, CGI, ISAPI General Function Anti-flicker, heartbeat, mirror, password protection, privacy mask, watermark, IP address filter Interface Communication Interface 1 RJ45 10M/100M self-adaptive Ethernet port, General, Operating Conditions -30 °C to 60 °C (-22 °F to 140 °F), humidity: 95% or less (non-condensing), Power Supply, 12 VDC ± 25%, PoE (802.3af), Power Consumption Max. 5 W/6.5 W (PoE), Ingress Protection, IP67.</p>		
04	11	Uni	<p>Maleta para notebook com as seguintes especificações mínimas: Cor: Preto ou similar, maleta acolchoada com zíper interior resistente a arranhões, material de alta qualidade e resistente, exterior resistente a condições climáticas adversas e espaço separado para tablets e notebooks até 15,6".</p>	110,00	1.210,00
05	01	Uni	<p>Leitor de Códigos de Barras USB laser com as seguintes especificações Mínimas: Conexão: Usb, Leitor com fio, Tecnologia Linear Laser, Fonte de Luz: Diodo de Luz de 650nm, velocidade de Leitura: 100 leituras por segundo / Profundidade do campo (Distância de Leitura): 10 ~ 220mm, Ângulo de leitura: 42°C, Resolução: 5 mil, Contraste de impressão: 40% @ Upc/Ean 100%, Indicadores sonoros: Sinal sonoro com ajuste de volume e tempo, Indicações de Led: Azul, Operações programáveis: Tom, volume e tempo de duração do bipe, modo de leitura do botão gatilho, tipo de término de mensagem, tipo de idioma, configurações do teclado, Formato de imagem: Não aplicável, ipos de códigos de barras: Códigos lineares 1D, incluindo o Febraban (Boletos bancários), Upc/Ean/Jan, Upc-A, Upc-E, Ean-8,</p>	420,00	420,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC

			Ean-13, Ean-128, Jan-8, Jan-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11, Codabar, lata Code, Msi/Plessy, Isbn/Issn, Interleaved 2- 5 Industrial 2-5, Itf 2-5 Addendum, Standard 2-5, Matrix 2-5, Rss 14, Rss Limited, Rss Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, China Postal Code, Jap, Telepen, Certificações: Ce e Fcc Part 15 (principais), Alimentação de Entrada: + 5V +/- 5% / Potência de Operação (Típico): 120 mA, Ambiente: Temperatura de Operação: 0°C a 50°C / Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60° / Umidade: 5% a 95% (sem condensação) / Choque/Queda: até 1,5 m / Nível de Luz: 4.500 Lux (fluorescente), Cabo: 2 m (esticado), Garantia: 2 Anos contra defeitos de fabricação (24 meses no leitor, 3 meses no cabo).		
			TOTAL		46.320,00

1.2 – As proponentes licitantes poderão efetuar visita técnica ao local para se certificarem das condições de entrega e instalação dos itens.

1.2.1 – Caso haja necessidade de acréscimo de materiais posteriormente, ficará a cargo da proponente vencedora, sem qualquer ajuste ou aditivo dos itens e/ou preços cotados.

1.2.2 – Não será admitido que as proponentes interessadas aleguem desconhecimento de fatos ou situações, ou apresentem necessidades de serviços adicionais após a apresentação da proposta.

1.2.3 – Todos os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano fornecida pela proponente licitante.

1.3 – A instalação e fornecimento serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, bem como qualquer tipo de equipamento ou ferramenta necessária para a execução dos serviços, devendo a proponente vencedora **ENTREGAR/INSTALAR os objetos licitados em até 07 (sete) dias**, na sede do Poder Legislativo Municipal, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, as quais serão transmitidas via *fax ou e-mail*.

1.4 – Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam de acordo com o solicitado, devendo a proponente vencedora apresentar, **AMOSTRA DE TODOS OS ITENS COTADOS**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão pública de abertura dos envelopes, afim de comprovar as especificações técnicas contidas neste edital e na sua proposta, podendo as mesmas ser através de Prospecto e/ou Ficha Técnica do Fabricante com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto licitado, sendo emitido o **LAUDO DE ACEITABILIDADE** dos produtos. A não apresentação no prazo especificado ou fora dos padrões especificados neste edital implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.5 – Todas as despesas relacionadas com a entrega e instalação dos objetos cotados correrão à conta da proponente vencedora.

1.6 – O responsável pelo setor de compras e licitações da Câmara emitirá um **LAUDO DE VISTORIA E ACEITABILIDADE** após a entrega dos mesmos, confirmando as características apresentadas são as mesmas exigidas no Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC

1.7 – A proponente vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura instalados com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações deste Edital.

1.8 – A proponente vencedora deverá efetuar a limpeza final após a instalação dos itens, bem como devera providenciar o conserto e reparo de todo e qualquer equipamento, acessório ou estrutura física (alvenaria, divisórias, vidros etc.) dos ambientes onde os equipamentos serão instalados.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 – Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

2.2 – Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o **ANEXO I** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Economia, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 2.1. DESTE CAPÍTULO**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

2.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**). Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

2.4 – Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.5.1 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 2.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

2.6 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo pregoeiro/Equipe de Apoio.

2.7 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

2.7.1 – Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

2.8 – Não poderão participar deste certame:

2.8.1 – Empresas em recuperação judicial, extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.8.2 – Consórcio de empresas;

2.8.3 – Empresas suspensas pelo Município de Monte Carlo SC (Prefeitura, Fundos e Câmara Municipal) ou que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.8.4 – Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 – A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**CAMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020 – CM
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

3.2 – A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário **ANEXO II** ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada do objeto cotado, segundo às exigências mínimas apresentadas no Capítulo 01 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário ANEXO ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;**

b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

d) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transportes e seguros;

e) conter prazo para entrega e instalação dos itens de até **07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento;**

f) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

g) indicar a marca e modelo dos itens cotados;

3.3 – Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO III**).

3.4 – Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO III**).



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC

3.5 – Anexar à proposta de preços Declaração de Idoneidade conforme modelo no **ANEXO VI**.

3.6 – Anexar à proposta de preços Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública, conforme **ANEXO VII**.

3.7 – Anexar à proposta de preços Declaração de Elaboração Independente de Preços, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

3.8 – Caso ocorra erro formal na apresentação dos valores na Proposta (**ANEXO II**) será considerado o valor apresentado na coluna do Valor Total.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**CAMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020 – CM
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”**

4.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011;
- g) Documento consolidado de informações de licitantes inidôneas do TCU, do cadastro nacional de condenações civis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade mantido pelo CNJ, do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS e do cadastro nacional de empresas punidas, obtido por meio do acesso no endereço eletrônico (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **Caso os documentos exigidos nesta alínea já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, esta fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Documentação;**
- i) Declaração de que a licitante cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1998 (não emprega menores de idade), assinada pelo representante legal da empresa.



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC

j) Certidão Negativa de Falência e Concordata*, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida. *Considerando a implantação do Sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no Sistema Eproc quanto no Sistema SAJ. Desta forma, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

4.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar no envelope de Habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação constante do item 2.7.1 ou alternativamente do item 2.8 acima, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante solicitação e aprovação da Comissão de Licitação, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

4.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

4.5 – Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, **“protocolo”** de documento necessário à habilitação.

4.6 – Os documentos de que trata o item 4.2 poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral da Câmara Municipal de Monte Carlo, atualizado.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

5.1 – São obrigações da licitante vencedora:

- a) fornecer os itens, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, quantidade, local, prazo e nos preços estipulados na sua proposta.
- c) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico **tesouraria@montecarlo.sc.leg.br**.
- d) prestar garantia de no mínimo de 12 (doze) meses dos itens fornecidos.

6 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 2.

6.2 – Verificadas as credenciais e declarada aberta à sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC

6.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

6.6 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7 – Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.8 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.8.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.8.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.8.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.8.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 6.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.9 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.10 – O disposto no item 6.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.11 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.12 – A oferta dos lances deverá ser efetuada, POR ITEM, no momento em que for conferida a palavra ao



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC

licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.13 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.14 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

6.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.16 – Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

6.17 – O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.

6.18 – Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.19 – No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

6.20 – Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

6.20.1 – Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar no PREÇO POR ITEM.

6.21 – O pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 8.1 deste Edital;

6.22 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

6.23 – Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

8 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC

de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*, devendo a referida peça ser protocolada junto a Secretaria Executiva deste município ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações.

8.2 – Não sendo interpostos recursos, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Presidente da Câmara Municipal para homologação.

8.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

8.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente da Câmara Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

8.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

8.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.7 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

8.8 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9 – DA DOTAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC

9.1 – As despesas decorrentes das presentes aquisições, objeto do presente certame, correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020 e terão as seguintes classificações orçamentárias:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ÓRGÃO: 01 CÂMARA DE VEREADORES

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

- PROJ/ATIVIDADE: 1.001 REESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO: 01 – 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas, e

- PROJ/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO: 03 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas

10 – DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento pela aquisição dos objetos da presente licitação será feito em parcela única a favor da licitante vencedora de cada item, mediante boleto bancário, tendo a Câmara Municipal um prazo de **até 15 (quinze) dias** consecutivos após a entrega efetiva, acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e **LAUDO DE VISTORIA e ACEITABILIDADE**.

10.2 – O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2, a, deste Edital).

10.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

11 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

11.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*, devendo a referida peça ser protocolada junto a Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Vereadores.

11.2 – Caberá o pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

11.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

12.2 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

12.3 – O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento),



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC

podendo as supressões superiores a esse limite serem ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

12.4 – Detalhes não citados referentes ao objeto do presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

12.5 – O Presidente da Câmara Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

12.6 – O departamento de contabilidade e controle interno e a equipe de apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 13:30h às 17:30, através do telefone (49) 9.9975.4393 ou pessoalmente no endereço da sede administrativa mediante agendamento de horários.

12.7 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
- d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) ANEXO VI – Declaração de Idoneidade
- g) ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Vinculo com Administração Publica
- h) ANEXO VIII – Declaração de Elaboração Independente da Proposta
- i) ANEXO IX – Minuta do Contrato

Monte Carlo (SC) 11 de maio de 2020.

VOLNIR STRATMANN
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC**

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020 – CM

PROCURAÇÃO

____<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>____, por meio de ____<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. ____<NOME COMPLETO, RG, CPF>____, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação ____<MODALIDADE, NÚMERO/ANO>____, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

<CIDADE/ESTADO>_____, <DATA>_____

<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL
E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>

**OBS: Com assinatura do Outorgante
Reconhecida em Cartório.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC**

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020 – CM

PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2020		
Abertura: Dia 28/05/2020		
Fornecedor:		
CNPJ nº		
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	

VALIDADE: 60 DIAS

DECLARAÇÃO: Declaramos que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre os materiais licitados, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros.

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Conforme cronograma estabelecido pelo Edital.

Item	Quant	Un	Descrição	Valor Unit. Máx. (R\$)	Valor total Máx. (R\$)
01	11	Un	Notebook com as seguintes especificações técnicas mínimas: Processador Intel Core i5-7200U Dual Core, Especificações do processador: Velocidade 2.50GHz, Memória Cache: 3MB Smart Cache, Recursos especiais Até 3.10GHz com Turbo Boost (A frequência máxima do turbo indica a frequência mais elevada que pode ser alcançada quando as condições permitem que o processador entre no modo turbo automaticamente), Memória RAM: 4GB DDR4, Especificações da memória RAM: Expansível até 20GB (1 slot no total), Capacidade do HD: 1TB, Especificações do HD: Velocidade de rotação HD 5400 RPM, Interface do HD SATA, Sistema operacional Linux, free-dos ou sem sistema operacional, Tipo de tela LED, Tamanho da tela 15,6", Resolução da tela HD (1366x768), Formato de tela Proporção 16:9, Especificações da placa de vídeo Integrada ou dedicada, Conexões - 01 Porta USB 3.0 - 02 Portas USB 2.0, Conexão HDMI Sim, Webcam Resolução de 640x480 e suporte para gravações de vídeo, Leitor de cartões Cartão SD, Placa wireless Intel 802.11ac, Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) com suporte a Wake on LAN, Tipo de teclado: Membrana com teclado		



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC

			numérico dedicado, Touchpad Multi- gestual com comandos inteligentes, Som: Dois alto falantes digitais estéreo, Microfone digital integrado, Bateria 3 células (Li-Íon) autonomia de até 7 horas, Alimentação Notebook: Bateria de 4810mAh, Fonte Adaptador AC de 3 pinos (45W), Voltagem da fonte Bivolt, Bluetooth: 4.0 padrão do teclado BNT2, Prazo de Garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Obs.: Serão aceitas configurações superiores.		
02	01	Uni	Impressora Laser Multifuncional com as seguintes especificações mínimas: Impressão: Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 10 segundos; Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico; Memória Padrão: 32 MB; Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 20ppm; Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas; Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet; Emulação: GDI; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10000 páginas; Cópia: Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi; Opções de Cópia: Impressão N em 1, impressão de pôsteres, cabeçalho e rodapé, impressão de marca d'água, impressão duplex manual, impressão de folhetos; Velocidade da Cópia em Preto: Até 21ppm; - Ampliação / Redução: 25% - 400%; Agrupamento de Cópias (2 em 1); Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 29,7 cm (A4); Cópia Duplex Automática: Manual; Digitalização: ADF: 10 folhas; Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi; Digitalização Color e Mono; Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 1200 dpi; Digitaliza para: Arquivo, Imagem e E-mail; Informações adicionais: Voltagem:110-240V; Velocidade do Processador: 200 MHz; Modo Toner Save; Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas; Gramatura de Papel: 65 a 105 g/m ² ; Certificação Energy Star; Geral: Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless e Ethernet; Duplex: Manual; Manuseio do Papel: Tipos de Papel: Papel normal, fino e reciclado; Tamanhos do Papel: A5 até Ofício; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows ®; Mac ®; Conteúdo da embalagem: 01 Conjunto de Cilindros; 01 Toner Preto; 01 cabo USB; Garantia; 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor).		
03	02	Uni	Camera IP com as seguintes especificações mínimas: Cameras Image Sensor 1/2.8" progressive scan CMOS, Min. Illumination Color: 0.01 Lux @(F1.2, AGC ON), 0 Lux with IR Shutter Speed 1/3 s to 1/100, 000 s, support slow shutter, Lens 2.8 mm @F2.0, horizontal field of view 105.8°, 4 mm @F2.2, horizontal field of view 83.6° 6 mm @F2.0, horizontal field of view 55°, Lens Mount M12,		



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC

			<p>Day & Night IR cut filter with auto switch 3-Axis Adjustment (Bracket) Pan: 0° to 360°, tilt: -90° to 90°, rotation: 0° to 360°, DNR (Digital Noise Reduction) 3D DNR, WDR (Wide Dynamic Range) Digital WDR, Compression Standard, Video Compression Main stream: H.264+/H.264, up stream: H.264/MJPEG, H.264 Type Baseline profile/Main profile, Video Bit Rate 32 Kbps to 8 Mbps, Image Max. Resolution 1920 × 1080, Main Stream 50Hz: 25fps @(1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720), Max. Frame Rate 60Hz: 30fps @(1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720), Sub-stream 50Hz: 25fps @(704×576,640×480,352 × 288,320 × 240), Max. Frame Rate60Hz: 30fps @(704 × 480, 640 × 480, 352 × 240, 320 × 240) Image Settings Brightness, saturation, contrast, sharpness are adjustable via web browser or client software Day/Night Switch Support auto, scheduled Others Mirror, BLC (area configurable), region of interest (support 1 fixed region) Network Storage, NAS (NFS, SMB/CIFS) Detections Motion Detection, Alarms Video tampering, network disconnected, IP address conflicted, Protocols TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour Standard ONVIF (PROFILE S, PROFILE G), PSIA, CGI, ISAPI General Function Anti-flicker, heartbeat, mirror, password protection, privacy mask, watermark, IP address filter Interface Communication Interface 1 RJ45 10M/100M self-adaptive Ethernet port, General, Operating Conditions -30 °C to 60 °C (-22 °F to 140 °F), humidity: 95% or less (non-condensing), Power Supply, 12 VDC ± 25%, PoE (802.3af), Power Consumption Max. 5 W/6.5 W (PoE), Ingress Protection, IP67.</p>		
04	11	Uni	<p>Maleta para notebook com as seguintes especificações mínimas: Cor: Preto ou similar, maleta acolchoada com zíper interior resistente a arranhões, material de alta qualidade e resistente, exterior resistente a condições climáticas adversas e espaço separado para tablets e notebooks até 15,6".</p>		
05	01	Uni	<p>Leitor de Códigos de Barras USB laser com as seguintes especificações Mínimas: Conexão: Usb, Leitor com fio, Tecnologia Linear Laser, Fonte de Luz: Diodo de Luz de 650nm, velocidade de Leitura: 100 leituras por segundo / Profundidade do campo (Distância de Leitura): 10 ~ 220mm, Ângulo de leitura: 42°C, Resolução: 5 mil, Contraste de impressão: 40% @ Upc/Ean 100%, Indicadores sonoros: Sinal sonoro com ajuste de volume e tempo, Indicações de Led: Azul, Operações programáveis: Tom, volume e tempo de duração do bipe, modo de leitura do botão gatilho, tipo de término de mensagem, tipo de idioma, configurações do teclado, Formato de imagem: Não aplicável, ipos de códigos de</p>		



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC

			barras: Códigos lineares 1D, incluindo o Febraban (Boletos bancários), Upc/Ean/Jan, Upc-A, Upc-E, Ean-8, Ean-13, Ean-128, Jan-8, Jan-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11, Codabar, lata Code, Msi/Plessy, Isbn/Issn, Interleaved 2- 5 Industrial 2-5, Itf 2-5 Addendum, Standard 2-5, Matrix 2-5, Rss 14, Rss Limited, Rss Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, China Postal Code, Jap, Telepen, Certificações: Ce e Fcc Part 15 (principais), Alimentação de Entrada: + 5V +/- 5% / Potência de Operação (Típico): 120 mA, Ambiente: Temperatura de Operação: 0°C a 50°C / Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60° / Umidade: 5% a 95% (sem condensação) / Choque/Queda: até 1,5 m / Nível de Luz: 4.500 Lux (fluorescente), Cabo: 2 m (esticado), Garantia: 2 Anos contra defeitos de fabricação (24 meses no leitor, 3 meses no cabo).		
--	--	--	---	--	--

....., de de 2020.

Assinatura responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC**

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020 – CM

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO (PREFERÊNCIALMENTE BANCO DO BRASIL):
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC**

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020 – CM

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em
_____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que
cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Monte Carlo (SC), ____ < DATA > _____

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC**

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020 – CM

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no Credenciamento fora dos envelopes)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

_____, ____ de _____ de _____.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC**

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020 – CM

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A (nome da empresa), com sede a (endereço completo - rua, bairro, cidade, estado), devidamente inscrita no cnpj sob o nº xxxxxx, com vistas ao credenciamento junto a Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo no Processo Licitatório nº (0001/2020), DECLARA sob as penas da lei que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Monte Carlo (SC) de de 2020.

(nome/representante legal)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC**

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020 – CMF

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO, SÓCIO OU PROCURADOR VINCULADO COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL), declara, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, que não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com a Câmara de Vereadores de Monte Carlo SC, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de Compras, Jurídico, Contábil, Financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.

Monte Carlo (SC), < DATA >



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC**

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020 – CM

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado LICITANTE para fins do disposto no Edital do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 0001/2020 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do presente processo licitatório foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido procedimento licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Administração Municipal antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Monte Carlo (SC) de de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
com firma reconhecida em cartório, se representada por procurador



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC**

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020 – CM

MINUTA DO CONTRATO

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MONTE CALOR SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AV Ênio Lopes de Albuquerque, nº 693, centro na cidade de Monte Carlo SC, fone (49) 3546.0632, e-mail: tesouraria@montecarlo.sc.leg.br inscrita no CNPJ sob nº 04.195.311/0001-04, neste ato representado por seu Presidente, senhor Volnir Stratmann, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, situada na [...], na cidade de [...], inscrita no CNPJ sob o nº [...], neste ato representada pelo(a), Sr(a)....., doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e contratam o fornecimento do objeto descrito abaixo, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02 aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – O presente contrato tem como objeto a compra de equipamentos e acessórios de informática para o Poder Legislativo do Município de Monte Carlo SC de acordo com o detalhamento abaixo descrito.

Item	Quant	Un	Descrição	Valor Unit. Máx. (R\$)	Valor total Máx. (R\$)
01	11	Un	Notebook com as seguintes especificações técnicas mínimas: Processador Intel Core i5-7200U Dual Core, Especificações do processador: Velocidade 2.50GHz, Memória Cache: 3MB Smart Cache, Recursos especiais Até 3.10GHz com Turbo Boost (A frequência máxima do turbo indica a frequência mais elevada que pode ser alcançada quando as condições permitem que o processador entre no modo turbo automaticamente), Memória RAM: 4GB DDR4, Especificações da memória RAM: Expansível até 20GB (1 slot no total), Capacidade do HD: 1TB, Especificações do HD: Velocidade de rotação HD 5400 RPM, Interface do HD SATA, Sistema operacional Linux, free-dos ou sem sistema operacional, Tipo de tela LED, Tamanho da tela 15,6", Resolução da tela HD (1366x768), Formato de tela Proporção 16:9, Especificações da placa de vídeo Integrada ou dedicada, Conexões - 01 Porta USB 3.0 - 02 Portas USB 2.0, Conexão HDMI Sim, Webcam Resolução de 640x480 e suporte para gravações de vídeo, Leitor de cartões Cartão SD, Placa wireless Intel 802.11ac, Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) com suporte a Wake on LAN, Tipo de teclado: Membrana com teclado numérico dedicado, Touchpad Multi- gestual com		



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC

			comandos inteligentes, Som: Dois alto falantes digitais estéreo, Microfone digital integrado, Bateria 3 células (Li-Ion) autonomia de até 7 horas, Alimentação Notebook: Bateria de 4810mAh, Fonte Adaptador AC de 3 pinos (45W), Voltagem da fonte Bivolt, Bluetooth: 4.0 padrão do teclado BNT2, Prazo de Garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Obs.: Serão aceitas configurações superiores.		
02	01	Uni	Impressora Laser Multifuncional com as seguintes especificações mínimas: Impressão: Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 10 segundos; Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico; Memória Padrão: 32 MB; Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 20ppm; Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas; Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet; Emulação: GDI; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10000 páginas; Cópia: Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi; Opções de Cópia: Impressão N em 1, impressão de pôsteres, cabeçalho e rodapé, impressão de marca d'água, impressão duplex manual, impressão de folhetos; Velocidade da Cópia em Preto: Até 21ppm; - Ampliação / Redução: 25% - 400%; Agrupamento de Cópias (2 em 1); Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 29,7 cm (A4); Cópia Duplex Automática: Manual; Digitalização: ADF: 10 folhas; Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi; Digitalização Color e Mono; Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 1200 dpi; Digitaliza para: Arquivo, Imagem e E-mail; Informações adicionais: Voltagem:110-240V; Velocidade do Processador: 200 MHz; Modo Toner Save; Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas; Gramatura de Papel: 65 a 105 g/m ² ; Certificação Energy Star; Geral: Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless e Ethernet; Duplex: Manual; Manuseio do Papel: Tipos de Papel: Papel normal, fino e reciclado; Tamanhos do Papel: A5 até Ofício; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows ®; Mac ®; Conteúdo da embalagem: 01 Conjunto de Cilindros; 01 Toner Preto; 01 cabo USB; Garantia; 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor).		
03	02	Uni	Camera IP com as seguintes especificações mínimas: Cameras Image Sensor 1/2.8" progressive scan CMOS, Min. Illumination Color: 0.01 Lux @(F1.2, AGC ON), 0 Lux with IR Shutter Speed 1/3 s to 1/100, 000 s, support slow shutter, Lens 2.8 mm @F2.0, horizontal field of view 105.8°, 4 mm @F2.2, horizontal field of view 83.6° 6 mm @F2.0, horizontal field of view 55°, Lens Mount M12,		



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC

			<p>Day & Night IR cut filter with auto switch 3-Axis Adjustment (Bracket) Pan: 0° to 360°, tilt: -90° to 90°, rotation: 0° to 360°, DNR (Digital Noise Reduction) 3D DNR, WDR (Wide Dynamic Range) Digital WDR, Compression Standard, Video Compression Main stream: H.264+/H.264, up stream: H.264/MJPEG, H.264 Type Baseline profile/Main profile, Video Bit Rate 32 Kbps to 8 Mbps, Image Max. Resolution 1920 × 1080, Main Stream 50Hz: 25fps @(1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720), Max. Frame Rate 60Hz: 30fps @(1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720), Sub-stream 50Hz: 25fps @(704×576,640×480,352 × 288,320 × 240), Max. Frame Rate60Hz: 30fps @(704 × 480, 640 × 480, 352 × 240, 320 × 240) Image Settings Brightness, saturation, contrast, sharpness are adjustable via web browser or client software Day/Night Switch Support auto, scheduled Others Mirror, BLC (area configurable), region of interest (support 1 fixed region) Network Storage, NAS (NFS, SMB/CIFS) Detections Motion Detection, Alarms Video tampering, network disconnected, IP address conflicted, Protocols TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour Standard ONVIF (PROFILE S, PROFILE G), PSIA, CGI, ISAPI General Function Anti-flicker, heartbeat, mirror, password protection, privacy mask, watermark, IP address filter Interface Communication Interface 1 RJ45 10M/100M self-adaptive Ethernet port, General, Operating Conditions -30 °C to 60 °C (-22 °F to 140 °F), humidity: 95% or less (non-condensing), Power Supply, 12 VDC ± 25%, PoE (802.3af), Power Consumption Max. 5 W/6.5 W (PoE), Ingress Protection, IP67.</p>		
04	11	Uni	<p>Maleta para notebook com as seguintes especificações mínimas: Cor: Preto ou similar, maleta acolchoada com zíper interior resistente a arranhões, material de alta qualidade e resistente, exterior resistente a condições climáticas adversas e espaço separado para tablets e notebooks até 15,6".</p>		
05	01	Uni	<p>Leitor de Códigos de Barras USB laser com as seguintes especificações Mínimas: Conexão: Usb, Leitor com fio, Tecnologia Linear Laser, Fonte de Luz: Diodo de Luz de 650nm, velocidade de Leitura: 100 leituras por segundo / Profundidade do campo (Distância de Leitura): 10 ~ 220mm, Ângulo de leitura: 42°C, Resolução: 5 mil, Contraste de impressão: 40% @ Upc/Ean 100%, Indicadores sonoros: Sinal sonoro com ajuste de volume e tempo, Indicações de Led: Azul, Operações programáveis: Tom, volume e tempo de duração do bipe, modo de leitura do botão gatilho, tipo de término de mensagem, tipo de idioma, configurações do teclado, Formato de imagem: Não aplicável, ipos de códigos de</p>		



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC

			barras: Códigos lineares 1D, incluindo o Febraban (Boletos bancários), Upc/Ean/Jan, Upc-A, Upc-E, Ean-8, Ean-13, Ean-128, Jan-8, Jan-13, Code 39, Code 93, Code 128, Code 32, Code 11, Codabar, lata Code, Msi/Plessy, Isbn/Issn, Interleaved 2- 5 Industrial 2-5, Itf 2-5 Addendum, Standard 2-5, Matrix 2-5, Rss 14, Rss Limited, Rss Expanded, GS1 DataBar, GS1 DataBar Limited, GS1 DataBar Expanded, China Postal Code, Jap, Telepen, Certificações: Ce e Fcc Part 15 (principais), Alimentação de Entrada: + 5V +/- 5% / Potência de Operação (Típico): 120 mA, Ambiente: Temperatura de Operação: 0°C a 50°C / Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60° / Umidade: 5% a 95% (sem condensação) / Choque/Queda: até 1,5 m / Nível de Luz: 4.500 Lux (fluorescente), Cabo: 2 m (esticado), Garantia: 2 Anos contra defeitos de fabricação (24 meses no leitor, 3 meses no cabo).	
--	--	--	---	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – A CONTRATADA deverá entregar e instalar todos os itens nas quantidades e especificações acima em **até 07 (sete) dias** na sede do poder legislativo municipal, após a Autorização de Fornecimento, a qual será transmitida via *fax ou e-mail*.

2.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas e instalação de todos os itens correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

3.1 – O valor total do presente Contrato é de R\$(.....)

3.2 – O pagamento pela aquisição dos objetos da presente licitação será feito em parcela única a favor da licitante vencedora de cada item, mediante boleto bancário, tendo a Câmara Municipal um prazo de **até 15 (quinze) dias** consecutivos após a entrega efetiva, acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e **LAUDO DE VISTORIA e ACEITABILIDADE**.

3.3 – O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2, a, do Edital).

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2020 e terão as seguintes classificações orçamentárias:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ÓRGÃO: 01 CÂMARA DE VEREADORES

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

- PROJ/ATIVIDADE: 1.001 REESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC

ELEMENTO: 01 – 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas, e
- PROJ/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO: 03 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município de Monte Carlos SC pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado.

5.1.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

7.1 – O presente contrato terá vigência de doze meses, a partir do dia ... de de 2020, com duração até de em função da garantia oferecida nos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1 – O presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0001/2020 – Pregão Presencial nº 0001/2020 CM.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Será de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato nos preços e prazos estipulados em sua proposta;
- b) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93);
- c) prestar garantia de no mínimo de 12 (doze) meses nos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

10.1 – Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Fraiburgo-SC, com exclusão de qualquer outro”.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC**

aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Monte Carlo (SC), de de 2020.

**CAMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
VOLNIR STRATMANN
Contratante**

Contratada

Testemunhas:

Assessoria Jurídica:

1ª –

2ª –
